

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026  
PROCESSO Nº 207/2025**

O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 – Centro, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Turismo Marcelo Lucio Bucanas de Almeida, CPF: nº 421.712.258-66, e, de outro lado, a empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, com sede a Rua Jaú, nº 888 – sala 1, no bairro Boqueirão, na cidade Praia Grande, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.076.526/0001-04, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sra. Amanda Garcia da Veiga Borges, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.111.708-1, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) nº 432.416.838-50, doravante denominada DETENTORA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de **Serviço de Locação de Estruturas**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais: Administração e Governo, Turismo, Cultura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Segurança Pública e Trânsito, para atender ao calendário anual de eventos que serão realizados no município pelo período de 01 (um) ano, conforme especificado no **Termo de Referência, Anexo** do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, dentro da cidade de Mongaguá-SP, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, em condições que preservem suas características e qualidade. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados (calça, camiseta e boné) identificando-os como funcionários da empresa fonedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os eventos serão programados para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados, podendo ocorrer, todavia, que a CONTRATADA deva prestar serviços, simultaneamente, ou seja, no mesmo dia e horário em mais de um local/evento, estando ainda ciente sempre da eventual precariedade dos locais, em eventos ou congêneres levados ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, devendo estar apto a solucionar tais dificuldades.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos, após recebimento do "Pedido de Compras", que deverá ser providenciado pela Unidade Gestora de Compras.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos ora locados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas contidas neste edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os empregados da contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize a pessoalidade e subordinação direta.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A CONTRATADA deverá apresentar no momento da montagem da estrutura, a ART dos serviços junto ao CREA ou órgão equivalente de toda a estrutura solicitada.

**PARÁGRAFO NONO** – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá atender as condições estabelecidas nesta Ata e Termo de Referência, e será recebido, no endereço citado na Ordem de Fornecimento, acompanhado das respectivas notas fiscais/faturas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas contidas neste termo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação às especificações divergentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 001 – PALCO / PRATICÁVEIS					
Item	Descritivo	Un.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Palco coberto medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 4,00 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30.	Diária	12	R\$ 2.998,52	R\$ 35.982,24
02	Palco coberto medindo 8,00 x 6,00 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, m altura regulável de 1,70 a 2,40m, 01(uma) área de serviço cobertas e com fechamento lateral, cobertura do palco em lona antichamas.	Diária	12	R\$ 3.583,68	R\$ 43.004,16
03	Palco coberto medindo 12,00 x	Diária	30	R\$ 5.375,52	R\$ 161.265,60



	10,00 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, m altura regulável de 1,70 a 2,40m, 01 (uma) área de serviço cobertas e com fechamento lateral, 02 Torres de PA com altura de 08(oito) metros, cobertura do palco em lona antichamas.				
04	Palco coberto medindo 14,00m de frente por 12,50m de profundidade, com (02) duas áreas de serviço medindo 5,00 por 4,00 em estruturas de alumínio com colunas em box truss P30, cobertura com torre P50, 2 torres de P.A com 10 mt de Altura. Cobertura em duas águas, do tipo modular, utilizando treliças padronizadas tipo box truss, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Diária	25	R\$ 11.322,00	R\$ 283.050,00
05	Palco coberto medindo 16,00m de frente por 12,50m de profundidade, com (02) duas áreas de serviço medindo 5,00 por 4,00 em estruturas de alumínio com colunas em box truss P30, cobertura com torre P50, 2 torres de P.A com 10 mt de Altura. Cobertura em duas águas, do tipo modular, utilizando treliças padronizadas tipo box truss, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Diária	20	R\$ 12.762,70	R\$ 255.254,00
06	Locação de praticáveis (peça / diária) - estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros	Diária	400	R\$ 91,11	R\$ 36.444,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



<p>comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; Saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada.</p>				
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 815.000,00</b>

**LOTE 002 – TENDA / CAMAROTE / E OUTROS**

Item	Descriativo	Un.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>Locação de Galpão/Pavilhão - Galpão/pavilhão modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas medindo 20,00m de vão livre por 5,00m de comprimento, com pé direito de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofo impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8 e piquetes metálicos cravados no solo existente; Iluminação interna composta por 2 (dois) refletores (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura</p>	M2	10.000	R\$ 127,61	R\$ 1.276.100,00



02	Tenda Piramidal medindo 3.00 X 3.00 - Tamanho 3m x 3m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, pé direito 2.50 mt, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais branca, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.	Diária	90	R\$ 383,32	R\$ 34.498,80
03	Tenda Piramidal medindo 4.00 X 4.00 - Tamanho 4m x 4m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, pé direito de 2.50 mt, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais branca, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.	Diária	120	R\$ 400,54	R\$ 48.064,80
04	Tenda Piramidal medindo 5.00 X 5.00 - Tamanho 5m x 5m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, pé direito de 2.50 mt, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais branca, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.	Diária	160	R\$ 444,87	R\$ 71.179,20
05	Tenda Piramidal medindo 10.00 X 10.00 - Tamanho 10m x 10m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, pé direito de 3.00 mt, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais branca, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.	Diária	60	R\$ 1.032,33	R\$ 61.939,80
06	Locação de Camarim em estrutura de octanorme com portas (Diária) - Medida aproximada de 5 x 5 metros e piso acarpetado, com	Diária	36	R\$ 517,56	R\$ 18.632,16



	iluminação, tomadas 110/220 V, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, ar condicionado, contendo: 02 mesas, 06 cadeiras e 02 sofás (por camarim). Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim. Colocar frigobar e dois pontos de energia.				
07	Locação de Balcão de Atendimento (Metro Linear / Diária) - Balcão de atendimento em painel TS para atendentes com prateleiras, testeira com iluminação e banco para recepcionista.	Diária	120	R\$ 171,86	R\$ 20.623,20
08	Serviços de Locação de Puff (Unidade / Dia) - Banqueta tipo puff, revestido de couro ou curvin.	Diária	24	R\$ 76,15	R\$ 1.827,60
09	Locação de Kit Mobiliário para Camarim - Locação de kit mobiliário para camarim contendo: espelho de corpo inteiro, arara, ventilador, frigobar, 03 mesas, 06 cadeiras e 02 sofás. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do KIT camarim.	Diária	24	R\$ 171,86	R\$ 4.124,64
10	Arquibancada para 1.500 Lugares - Coberta - Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25mm a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento). O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de	Diária	20	R\$ 3.834,49	R\$ 76.689,80



	2,65mmx3,00mm de espessura. Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 65cm (sessenta e cinco centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 33cm (trinta e três centímetros).				
11	Camarote Coberto com Tenda Galpão, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25mm a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) e uma altura de 2,00m do solo.	M2	6.000	R\$ 122,72	R\$ 736.320,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>					R\$ 2.350.000,00

*Handwritten signature*

LOTE 003 – SOM					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de Sonorização de Pequeno-Porte (Diária) P.A Especificações: Caixa de Som: 04(quatro) caixas ativas para frequência de medio - agudo Tipo de alto-falante 15 2 vias, alto-falante com alimentação Bi-amp, tipo Bass-reflex Faixa de frequência (-10dB) 49Hz - 20kHz, Cobertura nominal H 90° V 60°, Potência de saída (RMS)700 W, Tipo de alto-falante Ativo Componentes Diâmetro LF: cone de 15, bobina de voz: 2,5, imã: ferrite, Diafragma HF: 1,4, Tipo: driver de compressão de garganta de 1, imã: ferrite, Crossover FIR-X tuning™ (filtro FIR de fase linear), Potência de saída Dinâmico: 1100W (LF: 950W HF: 150W) /, Contínuo: 700W	Diária	60	R\$ 3.325,00	R\$ 199.500,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

<p>(LF: 600W HF: 100W), Nível máximo de saída (1m; no eixo) 133dB SPL, E/S conectores ENTRADA: XLR-3-31 x1, ENTRADA2: Telefone x2, ENTRADA3: PINO RCA x 2, THRU: XLR3-32 x 1 (Paralelo com ENTRADA 1), SAÍDA DE LINK: XLR x 1 CAIXA DE SOM: 02(duas) caixas para frequência de grave, Sub grave modelo 1/2 SB 850 com 1 auto-falante de 18 em cada caixa 600 watts rms PA -CONSOLE DIGITAL: 01(um) Console digital para performances ao vivo ou em estúdio com até 40 canais de mixagem simultâneos; 32 preamps (XLR) de microfone; 25 mix buses alinhados em tempo e fase coerente; Rede AES50 que permite até 96 entradas e 96 saídas; A arquitetura aberta que possibilita sua operação em até 96 kHz; 192 kHz ADC e DAC conversores para excelente desempenho de áudio; Entrada e saída MIDI; Phantom Power (comutável por entrada) +48 V; 40 bit de ponto flutuante de processamento digital de sinal; 8 DCA e 6 grupos de mute; 8 processadores de efeitos estéreo; 25 faders motorizados de 100mm; Tela de 7 TFT LCD, 800 x 480, 262k cores; Interface de áudio 32 x 32 canais USB 2.0; Emuladores DAW de controle remoto Mackie Control e Protocolos HUI; TRIPE CAIXA DE SOM AJUSTAVEL(PEDESTAL): 4 (quatro) tripés para caixa de som Fabricado em aço carbono c/ tubos de 1 .1/4 resistente, com pintura Epoxi (preta). Comporta caixas de até 50 kg, e possui regulagem de altura c/ trava que vai de 1,10m a 1,50m. Facil transporte pois fechado tem 60 centímetros comprimento adaptação que fizemos para possibilitar o envio via correios,</p>				
---	--	--	--	--

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 8*



<p>para maior agilidade na entrega, Altura: 1,10m (mínima) / 1,50 m (máxima), Material: Aço carbono, Suporta até 50Kg, Pes de borracha, Peso: 2,608Kg, Diâmetro do tubo: 1.1-4 polegadas, Tubo de encaixe: 34,98mm, Cor: Preta          NOTEBOOK : 01(um) notebook com entrada para pen drive. MICROFONE SEM FIO: 02 (dois) microfones sem fio SM 58 Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio:( + 2dB)Min: 45Hz, Máx: 15kHz Máximo Nível de Saída de Áudio:-19dBV (XLR, nível de mic), - 5dBV (P10)THD:&lt; 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio) Faixa Dinâmica:&gt;100dB, A-weighted Temperatura de Operação:- 18°C a 50°C. MICROFONE SM 58: 6 (seis) microfones com fio SM 58 Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto- 54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido. CABEAMENTO PALCO: Multi-cabos quando necessário, cabos de microfone e de acessórios todos os</p>				
---	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



<p>necessários para o funcionamento do sistema.</p> <p>MONITORES DE CHÃO: 02 (dois) monitores de palco Monitor Palco Profissional SM 15 L, Sistema de monitoração de palco bidirecional de alta saída, 1x LF de 15 pol., Ventilado, Bobina de voz de 3 pol. / Saída de neodímio de 1,4 pol. HF (padrão de cobertura de 40 ° x 60 °), Ângulos acima de 53 °</p> <p>PEDESTAIS DE MICROFONE: 10(dez) pedestais de microfones modelo girafa SETE DE BATERIA: 01(um) SET Microfones para bateria com 7 peças e Cramp sendo: 01(hum)microfone para o bumbo Microfone de alta performance cardióide, dinâmico, projetado para captar baixas frequência Resposta de Frequência: 20 Hz a 10 kHz, 02(dois) microfones para tons Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 dBV/PA (2.8mV), 01(hum) microfone para caixa Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 dBV/PA (2.8mV), 02(dois) microfones para over Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nivel 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais), 01 microfone para hit hat Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de</p>				
--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	<p>Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais), MICROFONE SM 57 : 04 (quatro) microfone SM 57 Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Freqüência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos,Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável, Peso: 284g DIRECT BOX: 4 (quatro) DI (direct Box) Direct Box Passivo: Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável.</p>				
02	<p>Locação de Equipamentos de Sonorização de Micro-Porte (Diária) Locação de Sonorização de Micro Porte P.A – <u>Especificações</u>: Caixa De Som: 02(duas) caixas ativas para frequencia de medio - agudo Tipo de alto-falante 15 2 vias, alto-falante com alimentação Bi-amp, tipo Bass-reflex Faixa de frequência (-10dB) 49Hz - 20kHz,Cobertura nominal H</p>	Diária	36	R\$ 2.828,50	R\$ 101.826,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

<p>90° V 60°,Potência de saída (RMS)700 W ,Tipo de alto-falante Ativo Componentes Diâmetro LF: cone de 15, bobina de voz: 2,5, imã: ferrite,Diafragma HF: 1,4, Tipo: driver de compressão de garganta de 1, imã: ferrite,Crossover FIR-X tuning™ (filtro FIR de fase linear),Potência de saída Dinâmico: 1100W (LF: 950W HF: 150W), Contínuo: 700W (LF: 600W HF: 100W),Nível máximo de saída (1m; no eixo) 133dB SPL, E/S conectores ENTRADA: XLR-3-31 x1, ENTRADA2: Telefone x2, ENTRADA3: PINO RCA x 2, THRU: XLR3-32 x 1 (Paralelo com ENTRADA 1), SAÍDA DE LINK: XLR x 1 TRIPE CAIXA DE SOM AJUSTAVEL(PEDESTAL): 2 (dois)tripés para caixa de som Fabricado em aço carbono c/ tubos de 1 .1/4 resistente, com pintura Epoxi (preta). Comporta caixas de até 50 kg, e possui regulagem de altura c/ trava que vai de 1,10m a 1,50m. Facil transporte pois fechado tem 60 centímetros comprimento adaptação que fizemos para possibilitar o envio via correios, para maior agilidade na entrega, Altura: 1,10m (mínima) / 1,50 m (máxima), Material: Aço carbono, Suporta até 50Kg, Pes de borracha, Peso: 2,608Kg, Diâmetro do tubo: 1.1-4polegadas,Tubo de encaixe: 34,98mm, Cor:Preta NOTEBOOK: 01(um) notebook com entrada para pen drive. MICROFONE SEM FIO: 02 (dois) microfones sem fio SM 58 Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio:( + 2dB)Min: 45Hz, Máx: 15kHzMáximo Nível de Saída</p>				
--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



<p>de Áudio: -19dBV (XLR, nível de mic), - 5dBV (P10)THD: &lt; 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio) Faixa Dinâmica:&gt;100dB, A-weighted Temperatura de Operação: - 18°C a 50°C. MICROFONE SM 58: 3 (tres) microfones com fio SM 58 Tipo de Microfone:Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHzPadrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito abert-54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPLImpedância150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido. CABEAMENTO PALCO: Multi-cabos quando necessário, cabos de microfone e de acessórios todos os necessários para o funcionamento do sistema. MONITORES DE CHÃO: 02 (dois) monitores de palcoMonitor Palco Profissional SM 15 L,Sistema de monitoração de palco bidirecional de alta saída, 1x LF de 15 pol., Ventilado, Bobina de voz de 3 pol. / Saída de neodímio de 1,4 pol. HF (padrão de cobertura de 40 ° x 60°), Ângulos acima de 53 ° PEDESTAIS DE MICROFONE: 6(seis) pedestais de microfones modelo girafa DIRECT BOX: 2 (dois) DI (direct Box) Direct Box Passivo: Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -</p>			
--	--	--	--

	20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento selecionável.				
03	Locação de rádio comunicação (peça / diária) 16 Canais, Identificador de Chamada (PPT-ID), Chamada de Alerta / Call Alert (recepção), Sinal de Emergência, Alarme de Emergência, Tom Diferenciado, Chamada Seletiva de Voz (recepção), Inibição Seletiva de Rádio (recepção), Sinalização Quik-Call (recepção), Indicador de Bateria, Varredura de Prioridade Única, Squelch Normal / Comprimido, Bloqueio de Canal Ocupado, Temporizador de chamadas, Exclusão de Canal Ruidoso, CSQ/PL/DPL/DPL-inv, Padrões Militares MIL-STD 810 CDE, Fone de ouvido e microfone com PTT Transmissão Interna Operada por VOz (VOX). Com o uso de um fone de ouvido Motorola, você pode falar e ouvir pelo PRO 5150 Elite sem ter que usar as mãos.	Diária	60	R\$ 226,50	R\$ 13.590,00
04	SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO Automóvel com caixa acústica externa com dispersão de 360° e com potência máxima admissível de pelo menos 200 watts rms, misturador de 02 canais, 01 microfone e 01 cd player. Incluso motorista e combustível.	Diária	60	R\$ 1.583,00	R\$ 94.980,00
05	LOCAÇÃO SISTEMA SONORIZAÇÃO: DESFILE CÍVICO GRANDE PORTE, 24 ( VINTE E QUATRO ) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão sendo: 20 (VINTE)	Diária	36	R\$ 2.522,50	R\$ 90.810,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



	torres distribuídas na avenida com distância máxima entre elas de 15m (uma das outra). 02 (DUAS) torres reforçando o centro, a frente dos camarote CADA TORRE: 01 (uma) caixa de som para frequência de meido agudo e 01(um) caixa de som pra frequência de grave P.A.				
06	<p>Locação: <b>Descritivo técnico e operacional para um sistema de grande porte:</b> Estrutura de Som (PA)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sistema Principal: Line Array</b> de alta potência e 3 ou 4 vias, de marcas reconhecidas (ex: Meyer Sound, L'Acoustics, JBL VTX, d&amp;b audiotechnik).</li> <li>• <b>Quantidade Estimada:</b> Mínimo de <b>16 a 24 caixas</b> por lado (Main PA), dependendo do modelo e da área de cobertura. As caixas são suspensas em "clusters" (grupos).</li> <li>• <b>Reforço de Subgraves (Subwoofers):</b> Configuração em "End-Fire" ou "Cardióide" no chão, dispostos em toda a largura do palco.</li> <li>• <b>Quantidade Estimada:</b> Mínimo de <b>24 a 40 subwoofers</b> duplos de 18 ou 21 polegadas. Isso garante o impacto físico do grave, sem "vazar" muito para o palco (o que atrapalha os músicos).</li> <li>• <b>Out-Fill/Side-Fill:</b> Caixas adicionais suspensas nas laterais para cobrir as áreas mais abertas e laterais do público.</li> <li>• <b>Front-Fill/Down-Fill:</b> Pequenas caixas (ou módulos inferiores do Line Array) para cobrir a área imediatamente em frente ao palco. Solução para Grande Distância (Delay)</li> <li>• <b>Torres de Atraso (Delay Towers):</b> <b>Essenciais</b> para 20.000 pessoas. São torres metálicas localizadas a cerca de 60 a 100 metros do palco.</li> </ul>	Diária	60	R\$ 4.116,50	R\$ 246.990,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



<p>• <b>Função:</b> Instalação de <b>Line Arrays menores</b> nestas torres para reforçar o som para o fundo da plateia, garantindo que o áudio chegue ao público distante sem o <b>atraso (delay)</b> perceptível do som principal (o que causaria eco). Controle e Processamento</p> <p>• <b>Amplificadores:</b> Racks de amplificadores de <b>Classe D</b> de alta eficiência e potência (ex: Powersoft, Lab Gruppen) para alimentar todo o sistema PA e Sub.</p> <p>• <b>Console de Mixagem (FOH - Front of House):</b> Mesa digital de grande formato com mínimo de <b>48 a 96 canais</b> de entrada (ex: Avid S6L, DiGiCo SD series, Midas PRO X).</p> <p>• <b>Processamento de Sistema (System DSP):</b> Controladores dedicados para gerenciar o sinal de áudio, alinhamento de tempo (timing) entre todos os alto-falantes (incluindo o Delay) e equalização para a acústica do local.</p> <p><b>Monitoração de Palco e Requisitos de Energia.</b> 1. Monitoração de Palco (Para a Banda)</p> <p>• <b>Sistema de Monitoração Pessoal (IEM - In-Ear Monitors):</b> É o padrão profissional.</p> <p>• <b>Equipamento:</b> Múltiplos sistemas sem fio de alta qualidade (UHF, diversidade) com fones customizados ou universais.</p> <p>• <b>Vantagem:</b> Oferece excelente isolamento de ruído e permite um mix de som individualizado e preciso para cada músico, protegendo a audição e melhorando a performance.</p> <p>• <b>Wedges (Monitores de Chão):</b> Utilizados como complemento ou para músicos que preferem o som tradicional.</p> <p>• <b>Especificação:</b> Mínimo de 10 a 16 caixas de alta potência, bi-</p>				
--	--	--	--	--

*fg*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

<p>amplificadas, com falantes de 12" ou 15" e driver de compressão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Side-Fill:</b> Caixas maiores, tipo Line Array ou Point-Source, instaladas nas laterais do palco, voltadas para o centro.</li> <li>• <b>Função:</b> Criar um ambiente sonoro de "mini-PA" no palco, crucial para o baterista e para dar a sensação de volume e "corpo" do som.</li> <li>• <b>Console de Mixagem de Monitor:</b> Mesa digital separada (também 48+ canais) operada por um técnico dedicado, garantindo que o mix de palco seja totalmente independente do mix para o público (FOH). O backline é detalhado no <b>Rider Técnico</b> de cada artista:</li> </ul> <p>1. Bateria A bateria é a espinha dorsal do palco e exige o maior cuidado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo e Marca:</b> Shells (corpo da bateria) de alta qualidade (ex: DW, Tama Starclassic, Yamaha Absolute Hybrid Maple, Pearl Masterworks).</li> <li>• <b>Configuração:</b> Bumbo (22" ou 24"), Toms (10", 12"), Surdos (14", 16").</li> <li>• <b>Hardware (Ferragens):</b> Kit completo de estantes <i>heavy-duty</i> (máquina de chimbau, estantes de prato girafa, pedal de bumbo) em perfeito estado, sem folgas.</li> <li>• <b>Praticável (Riser):</b> Praticável elevado (mínimo 3m x 2m x 0,60m) para isolamento acústico e melhor visibilidade. <p>2. Amplificação de Guitarra e Baixo O som da guitarra e do baixo no palco é feito por amplificadores específicos, que são microfônados para ir ao PA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Amplificadores de Guitarra (Heads &amp; Cabinets):</b></li> <li>• <b>Heads (Cabeçotes):</b> Modelos <i>Vintage/Boutique</i> de alta</li> </ul> </li></ul>				
--	--	--	--	--

*fy*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



(violões, teclados, backing tracks). <b>Cabos:</b> Milhares de metros de cabos XLR e P10 de alta qualidade, sem ruído, e pedestais ( <i>girafa</i> ) em grande quantidade e bom estado				
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 747.696,00</b>

Valor total de R\$ 3.912.696,00 (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratante pagará a Contratada com base nos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), que será devidamente atestada pelo Setor responsável, caso haja a aceitabilidade do bem. Cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua Regularidade Fiscal, conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Tesouraria no prazo de 2 (dois) dias e no caso da não apresentação da carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento decorrente da prestação do serviço será realizado por transferência bancária, após a emissão e apresentação da nota fiscal em até 30 (trinta) dias, juntamente com a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhista).

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura Municipal de Mongaguá poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, conforme o art. 25 inciso III do Decreto nº 11.462 de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 2023 e a Lei nº 14.133/2021. Cabe ao FORNECEDOR apresentar documentos que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando falência econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O reajuste será realizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo

do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, juntando o respectivos memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**PARÁGRAFO NONO** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador da Ata a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO NONO** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto parágrafos sexto e sétimo, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticado no mercado
- e) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços
- f) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de

### Registro de Preços

- g) O cancelamento do registro de preços por parte da administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente
- h) O cancelamento de registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.
- i) Da decisão da autoridade competente se dera conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento
- j) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação
- k) A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da administração.
- l) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Como disposto pelo Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024 no qual regulamenta as atividades e os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização de contratos e atas firmados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Gestor da Ata será o Sr. Diego Martins Domingues portador do CPF: 336.181.878-82 ocupante do cargo de Gestor de Turismo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal Técnico da Ata será o Sr. Matheus Luigi Orlandi portador do CPF: 389.782.278-48 ocupante do cargo de Assessor Operacional.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Compete ao Gestor da Ata o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 21 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Compete ao Fiscal da Ata o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 22 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 120 da lei 14.133/21).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do

objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou reconicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto desta Ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's), alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;

**PARÁGRAFO NONO** – Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) objeto do termo de referência junto ao CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o Art. 92 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto; sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início

de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, conforme art. 155 da Lei 14.133 de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções se aplicam aos integrantes do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou da Ata, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO NONO** – As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas cláusula oitava, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As respectivas despesas decorrentes da

presente prestação de serviço, correrão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Setor	Dotação
Ensino	02.11.00/12.361.0011.2052/3.3.90.39.00
Turismo	02.15.00/23.695.0016.2066/3.3.90.39.00
Social	02.06.00/08.122.0006.2018/3.3.90.39.00
Saúde	02.09.00/10.301.0009.2031/3.3.90.39.00
Administração	02.04.00/04.122.0002.2015/3.3.90.39.00
Esporte	02.14.00/27.812.0015.2065/3.3.90.39.00
Cultura	02.13.00/13.392.0014.2063/3.3.90.39.00
Segurança Pública e Transito	02.02.00/04.181.0003.2011/3.3.90.39.00

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS / MATERIAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será responsável durante todos os dias do evento, pela manutenção e substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de quatro horas antes do início de cada dia do evento, devendo manter no município, preposto que responda pela empresa durante todo o evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de

MONGAGUÁ – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 15 de junho de 2.026.



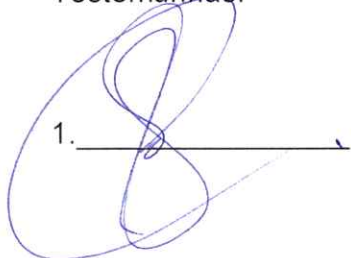
**Contratante**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF: 421.712.258-66

AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850  
0

Assinado de forma digital por  
AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850  
Dados: 2026.06.16 17:20:58  
-03'00'

**Contratada**  
**VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA** CNPJ nº.: 33.076.526/0001-04  
**Amanda Garcia da Veiga Borges**  
Cargo: Proprietária  
CPF: 432.416.838-50 e RG: 43.111.708-1

Testemunhas:

1. 

2. 

---

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 207/2025**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura da Municipal de Mongaguá

**Contratado:** VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA

**Ata de Registro de Preços de Origem nº 042/2026**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de **Serviço de Locação de Estruturas**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipal: Administração e Governo, Turismo, Cultura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Segurança Pública e Trânsito, para atender ao calendário anual de eventos que serão realizados no município pelo período de 01 (um) ano, conforme especificado no **Termo de Referência, Anexo** do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição

Advogado (s)/ nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);  
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, 15 de junho de 2026.

**PREFEITURA DA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF. nº 421.712.258-66

**Responsáveis pela homologação do Certame**

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF. nº 421.712.258-66

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal Turismo  
CPF. nº 421.712.258-66

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA CONTRATADA:**

Amanda Garcia da Veiga Borges  
Sócia Proprietária  
CPF. nº 432.416.838-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

AMANDA GARCIA DA  
VEIGA  
BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por  
AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850  
Dados: 2026.06.16 17:19:06  
-03'00'



**ORDENADOR DE DESPESAS:**

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF. nº 421.712.258-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.